LEI Nº 247/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual - LOA, n º 204 de 05/12/2006 Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e item III, do § 1º, do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, conforme abaixo descrito para atender Termo de Compromisso firmado com a 21ª. Regional de Saúde, referente a Obra de Ampliação do Posto de Saúde Municipal Elias Abraão, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações Orçamentárias abaixo.

07 - Departamento de Saúde
003 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-052 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
4490510000 01303 - Obras e Instalações...R$ 40.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 de que trata o Art. 1º, ficam canceladas as dotações do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

07 - Departamento de Saúde
003 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-052 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
3390300000 01303 - Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3390300000 01303 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3390390000 01303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 09 dias do mês de Novembro de 2007.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal